



Conselho Municipal de Saúde
Doutor Ulysses – Paraná



RESOLUÇÃO N.º 20, de 28 de Agosto de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

*Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas
quadrimestral da Saúde (Primeiro Quadrimestre 2025)*

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – PR, na pessoa de seu presidente,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e disposições correlatas,

CONSIDERANDO

A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório
Quadrimestral, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2025, ocorrida em reunião ordinária deste Conselho, em
31 de Julho de 2025.

RESOLVE

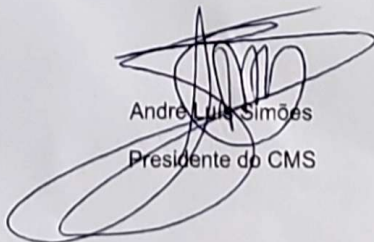
Art. 1º Declarar avaliado o referido relatório.

Art. 2º Constatar que foram identificados, achados referentes a incongruência de dados
entre os constantes no DIGISUS e os dados apresentados. Entre outros achados conforme ata, levados ao
conhecimento do gestor.

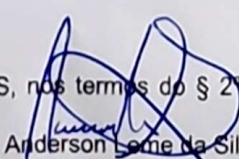
Art. 3º Solicitar que a Secretaria Municipal verifique junto a contabilidade o motivo pelo
qual os dados estão sendo importados de forma equivocada do Sistema SIOPS ao Sistema DIGI SUS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 28 de agosto de 2025


André Luis Simões
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do CMS, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de
28/12/1990


Anderson Leme da Silva
Secretário Municipal de Saúde